



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS, SAÚDE E TECNOLOGIA
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS HUMANAS/SOCIOLOGIA**

GEORGE ARAÚJO CARVALHO

**RELIGIÃO E POLÍTICA NO ENGENDRAMENTO DO PLANO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IMPERATRIZ.**

**IMPERATRIZ
2020**

GEORGE ARAÚJO CARVALHO

**RELIGIÃO E POLÍTICA NO ENGENDRAMENTO DO PLANO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IMPERATRIZ.**

Artigo apresentado ao Curso de Licenciatura em Ciências Humanas da Universidade Federal do Maranhão/UFMA, como exigência para obtenção do grau de Licenciatura em Ciências Humanas/Sociologia.

Orientador: Prof^a. Dr^a. Vanda Pantoja

IMPERATRIZ
2020

Ficha gerada por meio do SIGAA/Biblioteca com dados fornecidos pelo(a)
autor(a).

Diretoria Integrada de Bibliotecas/UFMA

Araújo Carvalho, George.

RELIGIÃO E POLÍTICA NO ENGENDRAMENTO DO PLANO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IMPERATRIZ / George Araújo
Carvalho. -2020. 18 f.

Orientador(a): Vanda Pantoja.

Curso de Ciências Humanas - Sociologia, Universidade
Federal do Maranhão, Imperatriz-MA, 2020.

1. Educação. 2. Genero. 3. Política. 4. Religião.
I. Pantoja, Vanda. II. Título.

GEORGE ARAÚJO CARVALHO

**RELIGIÃO E POLÍTICA NO ENGENDRAMENTO DO PLANO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IMPERATRIZ.**

Monografia apresentada ao Curso de
Licenciatura em Ciências Humanas da
Universidade Federal do
Maranhão/UFMA, como exigência para
obtenção do grau de Licenciada em
Ciências Humanas/Sociologia.

Aprovada em: ____/____/____

Banca Examinadora

Vanda Maria Leite Pantoja
(Orientadora)
Universidade Federal do Maranhão

Rogério de Carvalho Veras
(1º Examinador)
Universidade Federal do Maranhão

Jonata Ferreira de Moura
(2º Examinador)
Universidade Federal do Maranhão

AGRADECIMENTOS

Acima de tudo meu imensurável agradecimento a minha mãe, Maria Nilva Araujo Carvalho por todo seu esforço em criar e educar a mim e meus irmãos, Gedson Araujo Carvalho e Geanderson Araujo Carvalho, gratidão esse que esta acima das palavras.

Agradecer a todos que fizeram parte desta caminhada acadêmica na Universidade Federal do Maranhão, desde meus colegas de curso, todos os colaboradores da instituição, incluindo os professores que foram espelhos pra mim de profissionalismo e humanismo.

Não posso deixar de agradecer de forma especial minha orientadora, professora doutora Vanda Pantoja por sua dedicação e paciência no processo de produção deste artigo.

Ter feito parte desta instituição de ensino foi um divisor de águas no meu processo de formação como cidadão, “a educação não transforma o mundo, a educação muda pessoas e pessoas transformam o mundo” (Freire, 1979, p.84).

RELIGIÃO E POLÍTICA NO ENGEDRAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RELIGION AND POLITICS IN THE ENGINEERING OF THE MUNICIPAL PLAN OF IMPERATRIZ EDUCATION.

*George Araújo Carvalho*¹

*Vanda Pantoja*²

Resumo

O presente artigo visa analisar a relação entre religião e política no engedramento do PME da cidade de Imperatriz, no Sudoete Maranhens. Este engendramento resultou na “supressão”, no PME, de termos como “relações de gênero”, “identidade de gênero” e “diversidade sexual”¹. A metodologia se baseou em análise de documentos e legislações sobre educação básica, além de bibliografia sobre a relação entre agentes religiosos e políticos. Os resultados nos mostram que é possível afirmar a relação de interferência dos setores religiosos e políticos na esfera da educação, em especial, quando essa trata de questões sobre diversidade sexual, relações de gênero e identidade de gênero.

Palavras-Chaves: Gênero. Educação. Religião. Política.

Abstract

This article aims to analyze the relationship between religion and politics in the confinement of SMEs in the city of Imperatriz, in Sudoete Maranhens. This engendering resulted in the “suppression”, in the PME, of terms such as “gender relations”, “gender identity” and “sexual diversity”¹. The methodology was based on analysis of documents and legislation on basic education, as well as bibliography on the relationship between religious and political agents. The results show us that it is possible to affirm the interference relationship between religious and political sectors in the sphere of education, especially when it deals with questions about sexual diversity, gender relations and gender identity.

Keywords: Genre. Education. Religion. Politics.

1- Introdução

O presente artigo analisar a relação entre educação, religião e política tendo como base um episódio ocorrido no ano de 2015, na cidade de Imperatriz, estado do Maranhão, em que houve a supressão do Plano Municipal de Educação (PME) dos termos “relações de gênero”, “identidade de

¹George Araújo Carvalho. Graduado em Licenciatura em Ciências Humanas (UFMA). george.ac84@gmail.com. orcid.org/0000-0002-7557-8726

² Vanda Pantoja. Professora Associada, Universidade Federal do Maranhão. vanda.pantoja@ufma.br. Orcid.org/000-0022-4741-2155

gênero” e “diversidade sexual”. Tal embate que envolveu representantes políticos e religiosos locais. O PME ao propor discussão de temas sobre diversidade tinha como propósito o combate à homofobia, a lesbofobia, e a própria heterofobia, objetivando uma reflexão e a formação de uma consciência crítica aos alunos de acordo com cada faixa etária. O documento foi produzido em junho de 2014, e após os embates de opiniões foi alterado em agosto de 2015³. O documento reelaborado tem validade até 2023.

Na ocasião o então vereador de Imperatriz João Silva⁴ foi o redator da modificação no referido PME com o apoio de uma parcela da sociedade Imperatrizense, os quais se fizeram valer do discurso da maioria moral para legitimar a supressão como um suposto ato em “favor da família” e dos “bons costumes”, logo analisamos a relação religião e política a partir desse fato.

Na busca de tentar compreender essa realidade, bem como as relações entre religião e política e como se dá a influência da religião na esfera pública da educação, nos parece um método viável de análise adentrar nos documentos oficiais e perceber como os mesmos discorrem sobre os termos suprimidos em questão.

Desta feita, debruçamos nosso olhar a partir da análise bibliográfica sobre tais documentos oficiais para notarmos o que eles nos dizem e como dizem sobre os termos suprimidos do PME. Os documentos trabalhados são aqueles que entendemos estarem diretamente relacionados à formação de um currículo para o sistema educacional, como o Plano Nacional de Educação - PNE (2014- 2024), o Plano Estadual de Educação do Maranhão – PEE (2014-2017), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), e o Plano Municipal de Educação de Imperatriz do Maranhão – PME (2014-2023) nos parecendo o procedimento mais viável nesse estudo até então. As palavras chave trabalhadas foram, diversidade sexual, educação, religião, política.

³ <https://imirante.com/imperatriz/noticias/2015/08/19/plano-municipal-de-educacao-e-lancado-em-imperatriz.shtml>

⁴ Vereador no 6º mandato do município de Imperatriz-MA pelo Partido Republicano Brasileiro (PRB)

Com base em autores como Guacira Louro e sua pesquisa sobre gênero, sexualidade e educação (1997) e Saulo Baptista (2009) que nos traz um estudo sobre cultura política, Estado e atores religiosos no Brasil, nos parece um caminho possível a percorrer na análise desse estudo.

Alguns autores se propuseram a entender a escola no processo de reprodução cultural e na formação do indivíduo. Pierre Bourdieu (1973) analisa a escola através da reprodução cultural do conhecimento, em que a classe dominante define a cultura e os valores superiores, o que nos leva aos estudos britânicos de Kathleen Clarricoates (1978), que indicam que existe uma desigualdade de gênero no método e no conteúdo aplicado, e essa desvantagem para as meninas forma parte do currículo por mais que não se manifeste oficialmente. Sendo assim, analisamos a influência da religião na política e desta na educação.

A laicidade ⁵ do Estado Democrático de Direito da nossa constituição aparece no Art 19º que faz referência a essa relação de forma dualista, pois diz que é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios manter com as religiões ou seus representantes, relações de dependência ou aliança, porém faz ressalva à colaboração de interesse público (Constituição Federal, Emenda Constitucional nº 101 de 03/07/2019). O que seria, “ressalvada a colaboração de interesse público”?

Apesar da Constituição de 1891, já ter instituído a República no Brasil, separando o estado da religião, esta nunca deixou de ter um papel determinante na sociedade e na esfera pública no Brasil, nota-se isso que no preâmbulo da constituição 1988 se invoca o nome de Deus.

A ideia que justificou a intervenção nesse processo de mudança do PME vem da suposta representatividade do conservadorismo religioso como a parcela maior da sociedade, daí essa maioria sustenta seu discurso pautado nos

⁵ A Laicidade é a forma institucional que toma nas sociedades democráticas a relação política entre o cidadão e o Estado, e entre os próprios cidadãos. No início, onde esse princípio foi aplicado, a Laicidade permitiu instaurar a separação da sociedade civil e das religiões, não exercendo o Estado qualquer poder religioso e as igrejas qualquer poder político. (<http://www.laicidade.org/documentacao/textos-criticos-tematicos-e-de-reflexao/aspl/>)

dados do censo do IBGE (2010) que indicou quase 86% de cristãos entre os brasileiros, sendo que desses, 64% são católicos e 22% evangélicos.

Em pesquisa também realizada pela *Pew Research Center* entre 2013 e 2014 os protestantes já representavam 26% da população brasileira e segundo pesquisa do Instituto de Pesquisa Data Folha no final de 2014, os protestantes já seriam 29% da população do país, mostrando um rápido crescimento do grupo religioso no Brasil.

Isso faz com que esses setores conservadores em nome dessa representatividade tendem intervir nas políticas públicas invocando uma frase em inglês oriunda dos Estados Unidos da América que diz “*Moral Majority*”⁶, que tem sua tradução ao pé letra como “Maioria Moral”, trazendo consigo um apelo a mobilização dos cristãos conservadores como uma força política de intervenção na educação, saúde, ciência, a partir das suas concepções e seus dogmas religiosos.

2- As Fontes documentais e a formação do PME.

Partimos do princípio que há uma relação de intertextualidade entre os textos que formam ou sevem de inspiração, ou mais precisamente de delimitação, para o PME, mantendo-se assim sempre uma base teórica a partir de um texto fonte, busca-se então um alinhamento de pressuposições de um documento ou lei que só poderá ser produzido com base em outra pré-estabelecida. Assim, por mais antagônicos que as perspectivas conservadoras ou progressistas sejam nas discussões sobre quem deveria ter o poder de produzir ou “suprimir” qualquer documento na esfera educacional, elas se fazem valer presumidamente da fundamentação documental para se lidimar.

A concretização do direito à educação, consagrado pela Constituição Federal de 1988 e por outros instrumentos legais, como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), perpassa pela garantia de que todos os cidadãos

⁶A Maioria Moral era uma organização política americana proeminente associado com a direita cristã e Partido Republicano . Foi fundada em 1979 pelo ministro Batista Jerry Falwell e associados, e dissolvido no final de 1980. Ele desempenhou um papel fundamental na mobilização dos cristãos conservadores como uma força política e particularmente em republicanos vitórias presidenciais ao longo da década de 1980. (https://pt.qwe.wiki/wiki/Moral_Majority)

tenham oportunidades de acessar as instituições escolares e que encontrem nelas as condições propícias para concluir, na idade certa, suas etapas com níveis satisfatórios de aprendizagem. Em outras palavras, a garantia do direito à educação requer que ela seja significativa, isto é, dotada da qualidade que transforme a vida dos indivíduos e que esses, por sua vez, sejam capazes de modificar positivamente a sociedade. (BRASIL 2014, p. 09)

A questão está que, todas as perspectivas que se julgam no direito de produção de tais documentos, por maior que a legalidade delas possa parecer, cada uma vem carregada de leituras de mundo distinta, “A leitura de mundo precede a leitura da palavra” (Freire, 1981, p 9) e nenhuma visão de mundo se tem sem que um idealismo não seja sua mola propulsora, nesse caso, a ideologia é a base dessa discussão. Então, por mais que duas correntes ideológicas discutam sobre um determinado assunto, ambas precisam dar legalidade aos seus discursos através da lei e documentos oficiais do Estado, configurando a institucionalização burocrática dessas questões.

O Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, constitui um marco fundamental para as políticas públicas brasileiras. Suas 20 metas conferiram ao País um horizonte para o qual os esforços dos entes federativos e da sociedade civil devem convergir com a finalidade de consolidar um sistema educacional capaz de concretizar o direito à educação em sua integralidade, dissolvendo as barreiras para o acesso e a permanência, reduzindo as desigualdades, promovendo os direitos humanos e garantindo a formação para o trabalho e para o exercício autônomo da cidadania. (BRASIL, 2014, p. 09)

Desta feita, ao analisamos o PNE notamos que termos como direitos humanos, diversidade e gênero são recorrentes, porém nenhum deles se referem à discussão sobre sexualidade e a importância desse fenômeno social ser levado como pauta para a escola, bem como sua relevância aos direitos fundamentais parece ter sido esquecido por não termos nada referenciado no texto. Desta maneira o termo “diversidade” não tem nenhuma relação com “diversidade sexual”. O PNE de 2014 ao não dá ênfase a essa discussão pode deixar uma dúvida interpretação quanto a essa questão.

Outro documento importante no processo de formatação do PME de Imperatriz, é a LDB Lei 9394/96 em sua 10ª

edição⁷,discorre no seu texto como o próprio nome diz, direcionamentos quanto à organização da educação escolar, e as atribuições dos entes federados, como as escolas, educadores, todos os níveis de modalidades escolar; os pais; além de mencionar sobre os requisitos para a formação e valorização do magistério; e o financiamento da educação. “O conhecimento da LDB é fundamental para que a educação seja compreendida como direito de todo cidadão brasileiro” (LDB, 2014, p.07). Mas, uma breve observação do texto da LDB nos mostra que o termo gênero não aparece nem na sua terminologia referente à classificação de algo ou espécie, muito menos em discussões sobre sexualidade. O termo diversidade aparece apenas três vezes para se referir a regionalidade, isso apenas na apresentação, diversidadeétnico racial e cultural religiosa.

Art. 33. O ensino religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo. (BRASIL, 2014, p.24)

Direitos Humanos aparece apenas uma vez mantendo relação com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) ⁸, que por sua vez faz relação com a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) ⁹, dando o aspecto intertextual entre eles.

Notamos que os textos estão inter-relacionados, pois eles discorrem numa ação mútua de compartilhar seu tema matriz, que nesse sentido se refere aos direitos humanos universais, e servem uns para os outros como fonte de textos mais específicos sobre direitos humanos. Que no nosso caso, busca encontrar a relação entre eles que possa dar um horizonte sobre causa ou justificativa às discussões sobre educação sexual como um direito fundamental no

⁷ Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Atualizada em 7/11/2014

⁸ “ECA’ é o conjunto de normas do ordenamento jurídico brasileiro que tem como objetivo a proteção integral da criança e do adolescente, aplicando medidas e expedindo encaminhamentos para juiz. É o marco legal e regulatório dos direitos humanos de crianças e adolescentes” ([HTTPS://pt.m.wikipedia.org/wiki/Estatuto_da_Crian%27a_e_do_Adolescente](https://pt.m.wikipedia.org/wiki/Estatuto_da_Crian%27a_e_do_Adolescente)).

⁹“DUDH’ delinea os direitos humanos básicos, foi adotado pela Organização das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948” ([HTTP://pt.m.wikipedia.org/wiki/Declara%C3%A7%C3%A3o_Universal_dos_Direitos_Humanos](http://pt.m.wikipedia.org/wiki/Declara%C3%A7%C3%A3o_Universal_dos_Direitos_Humanos)).

ensino básico parecem ser esquecidas ou mesmo expelidas de documentos oficiais como foi o caso do PME de Imperatriz.

Conteúdos relativos aos direitos humanos e à prevenção de todas as formas de violência contra a criança e o adolescente serão incluídos, como temas transversais, nos currículos escolares de que trata o *caput* deste artigo, tendo como diretriz a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), observada a produção e distribuição de material didático adequado (BRASIL, 2014, p.20).

Ainda sobre essa relação de fontes intertextuais que embasam o PME de Imperatriz sobre o tema orientação sexual e suas possibilidades de transformação para uma sociedade menos preconceituosa e todo bojo de mazelas embutidas em sua estruturação temos a Base Nacional Comum Curricular- BNCC

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) é um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica, de modo a que tenham assegurados seus direitos de aprendizagem e desenvolvimento, em conformidade com o que preceitua o Plano Nacional de Educação (PNE). Este documento normativo aplica-se exclusivamente à educação escolar, tal como a define o § 1º do Artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei nº 9.394/1996)¹, e está orientado pelos princípios éticos, políticos e estéticos que visam à formação humana integral e à construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva, como fundamentado nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (DCN). (BRASIL, 2017, p. 7).

Nesse levantamento sobre como esses documentos oficiais se relacionam com a questão da discussão de gênero e sexualidade na educação básica, a BNCC toma nota do termo “gênero” 320 vezes sendo que desse total nenhuma vez levanta qualquer sombra de discussão na terminologia gênero como parte de uma educação transformadora com quebra de paradigmas sociais dentro do contexto da educação básica, sobretudo, nenhuma citação relacionada à diversidade sexual é mencionada.

Os sistemas de ensino e as escolas adotarão como norteadores das políticas educativas e das ações pedagógicas os seguintes princípios: Éticos: de justiça, solidariedade liberdade e autonomia; de respeito à dignidade da pessoa humana e de compromisso com a promoção do bem de todos, contribuindo para combater e eliminar quaisquer manifestações de preconceito e discriminação. (BRASIL, 2013, p. 107)

Um texto que anda em consonância com a discussão da questão de orientação sexual na escola por apresentar um norte como um meio para esse fim, é o das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (DCN-2013)¹⁰. Com base nesse princípio norteador da DCN temos uma predisposição a um avanço nessas discussões.

Resumidamente, pode-se dizer que os direitos civis dizem respeito aos direitos do indivíduo garantidos pela legislação de cada país, como por exemplo, o direito à privacidade, à liberdade de opinião e de crenças e o direito à defesa diante de qualquer acusação. A luta pelos direitos civis baseou-se, historicamente, na luta pela igualdade, perante a Lei, de todas as camadas da população, independente de origem social, credo religioso, cor, etnia, gênero e orientação sexual. Assim, a educação é um direito civil por ser garantida pela legislação brasileira como direito do indivíduo, independente de sua situação econômica, social e cultural. O direito político, indo muito além do direito de votar e ser votado, está relacionado com a inserção plena do conjunto de indivíduos nos processos decisórios que ocorrem nas diferentes esferas da vida pública. Implica, ainda, o reconhecimento de que os cidadãos, mais do que portadores de direitos, são criadores de novos direitos e de novos espaços para expressá-los (BRASIL, 2013, p. 105).

Igualmente, é importante entender que essa influência de agentes religiosos na política tem como um de seus princípios investir sobre a educação pois a escola é parte fundamental como instituição garantidora das relações de produção da superestrutura, que legitima o conservadorismo religioso, deixando assim de formar indivíduos que possam sair de sala de aula dispostos a questionar ou ter a capacidade de fazer minimamente uma leitura crítica da sua realidade, e a partir daí buscar uma transformação.

A ausência do termo gênero e diversidade sexual se nota também no texto do Plano Estadual de Educação (PEE-2014), que para efeito de informação, percebemos que tem seu foco em uma educação mais pragmática na formação de coleta de dados que possam dá uma margem positiva no combate ao analfabetismo e ao abandono escolar em relação ao restante do país, contudo nada referente aos termos relacionados às questões de gênero e sexualidade,

¹⁰ BRASIL. Ministério da Educação; Secretaria de Educação Básica; Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão; Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. Conselho Nacional de Educação; Câmara de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Brasília: MEC; SEB; DICEI, 2013. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=13448-diretrizes-curriculares-nacionais-2013-pdf&Itemid=30192>. Acesso em: 16 out. 2017.

A influência nas tomadas de decisão na política de Imperatriz por agentes religiosos aparece nesse contexto de definição dúbia ou pouca definição por parte da formatação dos textos oficiais e normativos sobre a questão de gênero e educação. Podemos ver isso através da mudança no plano municipal de educação de 2015, no qual teve uma “supressão” de termos que se questionado em sala poderia levar os alunos a uma reflexão sobre a possível construção social dos gêneros e suas relações.

Art. 1º - Suprime da Meta 13.6, os seguintes termos: "13.6, para as relações de gênero, identidade de gênero e diversidade sexual, LGBTTT, não sexista... , não homofóbica, não lesbofóbica, não transfóbica, não heterofóbica." Passando a mencionada meta ter a seguinte redação: "13.6 Redimensionar e ampliar a equipe na Secretaria Municipal de Educação, o Setor de Inclusão e Atenção à Diversidade (SIADI) com o objetivo de realizar, acompanhar, avaliar e monitorar as atividades referentes à educação em direitos humanos, à educação para as relações étnicorraciais, educação ambiental, educação fiscal, cultura na escola, fortalecendo parcerias entre organismos públicos, não governamentais e com os movimentos sociais (direitos humanos, ecológicos, justiça fiscal, negros, de mulheres, idosos, feministas) objetivando alcançar uma educação laica, não discriminatória, não machista, não racista." (LEI ORDINÁRIA Nº 1.627 /2016).

Nesse sentido, a abordagem sobre questões de gênero nas escolas possibilitaria uma reflexão sobre as relações de poder como construções sociais, e não natural, como a perspectiva religiosa propõe, pois ao entrarmos na discussão das relações sociais e suas transformações ao longo do tempo e espaço, a noção inquestionável se torna questionável, e o rompimento da dicotomia homens ao público e mulheres ao privado se tornaria explícito.

Art. 2º - Suprime da Meta 13.7, os seguintes termos: "13.7... , pessoas do segmento LGBTTTT ... Passando a mencionada meta ter a seguinte redação: "13.7 Institucionalizar todas as políticas públicas da diversidade (garantia de direitos aos/as negros/as, indígenas, mulheres e outros), direito ambientais, justiça fiscal e arte, e cultura na escola nos Projetos Político Pedagógicos das escolas do Sistema Municipal de Educação." (LEI ORDINÁRIA Nº 1.627 /2016).

O próprio termo utilizado pelo vereador João Silva¹¹ para alterar o PME já denota o aparato repressivo do estado, tendo em vista que o termo foi “suprimir”, que significa “agir no sentido de acabar, extinguir alguma coisa”¹², termo bem próximo com o conceito que Althusser (1966)¹³ chama aparelho de repressão do Estado.

Art. 3º - Suprime da Meta 13.1 O, os seguintes termos: "13.10 ...às relações de gênero ..., à diversidade sexual ...Passando a mencionada meta ter a seguinte redação: "13.10 Produzir e/ou adquirir e distribuir materiais didáticos eparadidáticos específicos e regionais, referentes à educação em direitos humanos, etnicorraciais e educação ambiental, cultura na escola, educação fiscal para todas as escolas municipais." (LEI ORDINÁRIA Nº 1.627 /2016).

Assim, quando a religião sai do espaço privado e adentra ao espaço público, deixa de implicar suas prerrogativas apenas em seu espaço próprio, fazendo da escola o protagonista no anfiteatro de seus interesses, pois a escola tem por atribuição tratar da formação do pensamento e da consciência coletiva.

Esse bem comum, pelo que podemos observar na estrutura social moderna, se refere à reprodução do sistema de classes por meio da acumulação de bens, pois tanto a família, a religião e a escola são aparelhos de reprodução da classe dominante, pois os valores e crenças reproduzidas nesses espaços servem como fundamentação e articulação de uma determinada visão de mundo.

¹¹ Vereador no 6º mandato do município de Imperatriz-MA pelo Partido Republicano Brasileiro (PRB)

¹²<https://www.dicio.com.br/suprimir/>

¹³o Governo, a Administração, o Exército, a Polícia, os Tribunais, as Prisões, etc., que constituem aquilo a que chamaremos a partir de agora o Aparelho Repressivo de Estado. Repressivo indica que o Aparelho de Estado em questão funciona pela violência, pelo menos no limite (porque a repressão, por exemplo, administrativa, pode revestir formas não físicas). Designamos por Aparelhos Ideológicos de Estado um certo número de realidades que se apresentam ao observador imediato sob a forma de instituições distintas e especializadas (43).

Que são aparelhos de reprodução? Todo agrupamento humano, toda sociedade necessita assegurar sua sobrevivência e sua permanência, sua reprodução. A sobrevivência é assegurada pela produção, e a reprodução é assegurada por diversos aparelhos, ou mecanismos, que a sociedade cria, como já vimos no capítulo anterior, para se fortificar e legitimar, podendo assim garantir sua continuidade. (GUARESCHI, 2008, p. 90)

Desta feita, discussões sobre uma possível indagação das desigualdades de gênero e sociais poderia afetar a ideia de estado natural das coisas. Significa dizer que, esses questionamentos na escola ao possibilitar uma reflexão sobre o fenômeno social de gênero, iriam infectar os tradicionalmente considerados valores morais da família, sendo supostamente uma barreira a continuidade do bem comum.

Todo o sistema de ensino institucionalizado produz e reproduz um arbítrio cultural de que ele não é o produtor e cuja reprodução contribui para a reprodução das relações entre grupos ou classes. Esta instituição é uma produtora de habitus, ao mesmo tempo que desconhece a origem dos mesmos, assim como as condições da sua reprodução (ROSENDO, 2009, p.12,13).

Logo, um meio dese perpetuar uma visão de mundo como esta, tem na escola uma esfera propícia a esse fim, e sistematicamente o poder nas tomadas de decisão nesse espaço seria possivelmente com base na relação clientelista entre religião e política.

3- Aspectos da Relação Clientelista

Clientelismo político¹⁴ é a troca de favores entre políticos e eleitores, em que eleitores são encarados como clientes. É por esse prisma que nosso olhar se norteia, na relação entre vereadores da câmara municipal não necessariamente confessionais há uma determinada denominação religiosa e o tal cliente, a saber: pastores da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, padres, entre outros, isso Baptista (2009) nos fala:

Outra marca da cultura política a ser examinada é a prática de clientelismo na conduta da bancada pentecostal e das lideranças das igrejas. A questão que se levanta, especificadamente, é a seguinte: os atores pentecostais reforçam essa conciliação pelo 'alto' ou fazem valer a condição subalterna da maioria dos seguidores, organizando-os para

¹⁴<https:pt.m.wikipedia.org/wiki/Clientelismo>. Acesso em: mar.2019

alcançarem conquistas no quadro da cidadania? (BAPTISTA, 2009, p.69).

Essa prática se dá na distribuição de empregos, cargos políticos, vantagens fiscais, etc. Que nesse caso, diz respeito à supressão do PME de Imperatriz em 2014, em que nos pareceu efetivada na declaração aberta desses atores religiosos em votar nesse ou naquele candidato por razões éticas e/ou morais. E a observação da efetivação desse diagnóstico se manifesta com que ocorreu com PME, como diria Lüdke e Marli André (1986).

Tanto quanto a entrevista, observação ocupa um lugar privilegiado nas novas abordagens de pesquisa educacional. Usada como o principal método de investigação ou associada a outras técnicas de coleta, a observação possibilita um contato pessoal e estreito do pesquisador com o fenômeno pesquisado, o que apresenta uma série de vantagens (LÜDKE, Menga; ANDRÉ, Marli, 1986, p. 26)

Aqui se revela a força de discurso ao voto, pois quando uma denominação religiosa consegue demonstrar sua força de influência na cidade, essa tal força é usada em discursos religiosos para se legitimar como detentora da verdade e vontade de Deus, e assim aumentar seu prestígio e membresia “Embora minoria, eles discursavam como maioria, porque alegavam que a população, majoritariamente tem sua crença em Deus” (BAPTISTA, 2009, p.68).

Por outro lado, os políticos que promovem a relação clientelista com atores religiosos, o fazem com o objetivo de aumentar ou manter seu eleitorado, essa relação clientelista leva líderes religiosos a fazerem verdadeiros leilões dos votos dos seus fieis ao político que oferecer as melhores vantagens. Logo, o político que entra nesse processo de compra de votos, o faz por saber que a quantidade de adeptos de uma determinada denominação cristã pode ser determinante em uma eleição, e não necessariamente por levar consigo valores morais correspondentes a essa denominação, com relação a isso:

Ao longo dessas três décadas, formulou-se uma agenda de questões que também passou ser aplicada pelos evangélicos, acompanhando seu movimento de expansão. O par conscientização/alienação, em suas conotações políticas, é uma das chaves desse tipo de abordagem, utilizado para interpretar ora as atitudes, ora os efeitos de engajamento e mobilizações religiosas[...], mais recentemente ela vem servindo para acompanhar o jogo das identidades em espaços como favelas e as incursões de agentes e elementos religiosos na mídia e na política partidária (GIUMBELI, 2003, p. 196).

No clientelismo político, os eleitores beneficiados se tornam cabos eleitorais de tais políticos, mesmo sabendo que este político pode não ter uma

proposta relevante para a cidade. Esse clientelismo é demonstrado ao se notar que púlpitos de igrejas se tornaram palanques públicos de políticos.

Essa perspectiva moral cristã sustenta as hierarquias de poder vigentes, como o machismo, que transvertido de moral pode está na verdade reproduzindo a homofobia a partir do momento que considera que qualquer discussão de direitos a esses atores sociais representa uma afronta aos valores pré-estabelecidos pela natureza da sexualidade, dessa forma, Saulo Baptista nos possibilitar entender:

A plataforma evangélica concentrou-se em temas da moralidade, em defesa de preceitos bíblicos interpretados de modo a censurar costumes pouco aceitos ou aceitos com reservas na sociedade. Para o autor, ale estavam constituídos uma nova direita e um novo populismo. Esse segundo aspecto era firmado por que: a direita religiosa, bíblico-fundamentalista e moralista, tem a vantagem de fazer contatos mais imediatos mais profundos e mais persuasivos com as massas inseguras e assustadas do que outras formações ou linhagens de direita mais secularizadas. (BAPTISTA, 2009, p. 69)

O interesse do que podemos chamar de bancada evangélica, ao entrar no espaço público da política tem por finalidade se utilizar da possibilidade de manipulação das massas em decorrência da segurança sobre certo e errado que essas possam possuir, ou seja, sobre em quem ou não votar, com isso o modo clientelista entre atores políticos e atores religiosos, sobretudo evangélicos, se dá no campo da relação interdependente de interesses, formatando o aspecto do que vem a ser a direita religiosa bíblico-fundamentalista e moralista (BAPTISTA, 2009).

Por isso, não se trata se houve ou não um crescimento da bancada evangélica na câmara municipal de Imperatriz, sendo assim vereadores confessionais, e sim, o quão grande pode ser a relevância da influência religiosa dentro dessa esfera. O PME é um caso específico que demonstra essa relevância, pois, no dia da votação da lei que suprimia o debate sobre gênero, movimentos LGBTQI+ e outros na escola, a câmara estava composta por representantes religiosos tanto de agentes evangélicos quanto católicos, entretanto, nenhuma militância feminista ou LGBTQI+, ou qualquer outra representação progressista das esquerdas foi aparentemente convidada ou se fez presente no processo de aprovação do decênio 2014-2022, como nos relatou o diretor Legislativo¹⁵ da câmara municipal de Imperatriz.

Vale ressaltar que o vereador João Silva, autor do projeto de lei 3/2016, não pautou sua análise na discussão em um conhecimento técnico sobre a

¹⁵Alailton Gama de Cerqueira

questão de gênero, coisa que acontecia no projeto original, todavia, fundamentou a emenda de lei pautada nos valores morais religiosos conservadores, mesmo discurso do prefeito na época, Sebastião Torres Madeira¹⁶ que sancionou a lei.

Deste modo, a discussão sobre diversidade sexual e gênero foi tirada do PME, que nem mesmo uma sistematização sobre a formação continuada de professores sobre esse tema foi vista com relevante. A necessidade de se viabilizar cursos de formação continuada para professores sobre questões de diversidade sexual e gênero deveria ser ao menos tomada nota para uma eventual nova discussão futura, porém nem isso se viu.

Daí surge à questão da formação dos professores que por ocasião da intermitência das discussões sobre esse aspecto social leva os professores do ensino básico a se veem num fogo cruzado, porque uma hora não podem discutir tais assuntos, outra hora deve, contudo, não se sentem capacitados para tal função.

4- A Importância das discussões de Gênero na Escola

O princípio básico da importância da escola, já diria Rousseau no seu “Emílio ou da Educação” (1762), está na formação de um método que visasse gradativamente às faculdades mentais e preparação da criança para a fase adulta, e na vida em sociedade, na qual predispõe a criança tudo o que possa conduzir à verdade, mas o próprio questionamento sobre verdade tal qual a visão da escola pode ser questionado quando se observa a perspectiva dos economistas americanos Samuel Bowles e Herbert Gintis em “Schooling in Capitalist America” (1976), que argumentam que a educação é um processo em que

¹⁶Sebastião Torres Madeira elegeu-se prefeito do município em 2008 sendo reeleito em 2012.

https://pt.wikipedia.org/wiki/Sebastião_Torres_Madeira

¹⁷<https://imirante.com/imperatriz/noticias/2015/08/19/plano-municipal-de-educacao-e-lancado-em-imperatriz.shtml>

as vontades do capitalismo são reproduzidas, pois cria nas crianças e jovens de forma implícita certas atitudes, os prepara para o trabalho em um processo de alienação perpétua. Segundo Bowles e Gintis (1976) a escola existe com o propósito de reproduzir desigualdades sociais.

Temos distintas tendências pedagógicas na prática educacional, sobretudo quando pensamos na prática pedagógica como uma prática política, é por isso que se fala que na formação de um plano de educação se pensa em um projeto político pedagógico. Guareschi (2014) nos revela que podem existir duas matrizes ideológicas nas teorias de aprendizagem, sendo uma delas a matriz dos condicionamentos ou comportamental e a matriz dialogal.

A matriz dos condicionamentos ou comportamental está relacionado ao processo de construção das reproduções pré-existentes, em que tanto o conteúdo quanto o método estão ligado aos processos de imitação que os sujeitos formados nessa ideologia da aprendizagem são submetidos, assim:

Escola seria aquela instituição superestrutural, na maioria das vezes imposta, obrigatória, e controlada pelos que detêm o poder. Quando essa escola não executa a política e os interesses do grupo no poder, ela é censurada, mudada reformada, e até mesmo fechada. Escola seria, pois, o aparelho ideológico do capital (GUARESCHI, 2014, p.100).

“Os estímulos vão carregados de determinado conteúdo e é este que é transmitido ao aluno. Os processos são imitação e repetição” (Guareschi, 2014, p.97) ao analisarmos a questão do Plano Municipal de Educação sob essa perspectiva, podemos inferir os motivos que levaram a intervenção.

Ao observarmos a política, como é o caso do poder legislativo, e o direito, como um aparelho repressivo social, entendemos que existe uma relação dialética entre este aparelho e os ideológicos. Logo, ao transformar em lei um recorte que embarga a reflexão que levaria a discussão de gênero nas escolas do plano municipal de educação, tem-se configurado um modo de repressão social a partir da utilização do direito a violência legal do Estado em observar e punir. “Caso alguém tente transgredir alguma dessas leis, o aparato repressivo estará pronto para colocar esse cidadão em seu devido lugar” (GUARESCHI, 2014, p. 92).

A educação é, portanto, também um direito político porque a real participação na vida pública exige que os indivíduos, dentre outras coisas, estejam informados, saibam analisar posições divergentes, saibam elaborar críticas e se posicionar, tenham condições de fazer valer suas reivindicações por meio do diálogo e de assumir responsabilidades e obrigações, habilidades que cabe também à escola desenvolver (DCN, 2013, p. 105).

A outra matriz de aprendizagem é a dialogal, em que o próprio educando faz parte do processo de ensino e aprendizagem, não sendo simplesmente uma “tabua rasa” pronta para externar as marcas da doutrinação aplicada. Essa perspectiva visa compreender a realidade com que nos relacionamos, onde o próprio aluno é instigado a refletir sobre as contradições e suposições de

construção de certos comportamentos, o que Guareschi (2014) chama de “estímulo desequilibrador”.

Cada novo governante que assume o poder traz consigo uma ideologia e interesses distintos para educação, podendo um gestor do poder executivo e um grupo de vereadores do poder legislativo estarem abertos a tais discussões e outros num mandato posteriormente simplesmente “suprimir” qualquer possibilidade, daí essa intermitência na formação de um currículo capaz de suprir essa capacitação dos professores demonstra-nos que a escola é um espaço público de interesses políticos.

A argumentação que coloca os gêneros e as sexualidades no âmbito da cultura e da história, leva a compreendê-los implicados com o poder. Não apenas como campos nos quais o poder se reflete ou se reproduz, mas campos nos quais o poder se exercita, por onde o poder passa e onde o poder se faz. (LOURO, 1997, p.211).

Nesse sentido, as discussões em sala de aula sobre gênero representam esse prisma desequilibrador, que leva o aluno a enxergar novas perspectivas, as quais podem despertar uma inquietude em relação aos tradicionais arranjos sociais e políticos, e uma reflexão crítica das construções de conhecimentos universais que justificam segregações e desigualdades.

É imperativo, então, contrapor-se a esse tipo de argumentação. É necessário demonstrar que não são propriamente as características sexuais, mas é a forma como essas características são representadas ou valorizadas, aquilo que se diz ou se pensa sobre elas que vai constituir, efetivamente, o que é feminino ou masculino em uma dada sociedade e em um dado momento histórico (LOURO, 1997, p.18).

Pois ao falarmos de gênero logo se entra na construção histórica das lutas das mulheres por direitos desde o século XIX, sobretudo, a partir da década de 1960 onde a questão de gênero se relaciona com a questão feminista, essa que visa transformações no contexto social e político a partir da compreensão do que vem a ser o conceito de gênero, entendendo que a disposição biológica não poderia ser utilizada para justificar a desigualdade social, pois assim como vemos homens negros e brancos tendo distinções de possibilidades sócio econômicas, a mesma criticidade nota-se na discrepância de possibilidades entre homens e mulheres.

O debate em sala de aula pode ser um trampolim para uma nova visão de mundo que não interessa a estrutura social vigente, pois quando o aluno corre o risco de romper apenas com a sombra refletida na caverna ele pode ser um agente transformador de sua própria realidade.

O conceito passa a exigir que se pense de modo plural, acentuando que os projetos e as representações sobre mulheres e homens projetos e as representações sobre mulheres e homens são diversos. Observa--se que as concepções de gênero diferem não apenas entre as se que as concepções de gênero diferem não apenas entre as sociedades ou os momentos históricos, mas no interior de uma dada sociedade, ao se considerar os diversos grupos (étnicos, religiosos, raciais, de classe) que a constituem (LOURO, 1997, p.20).

A perspectiva de uma pedagogia progressista onde o aluno poderia entender que a ideia de construção da imagem do masculino e feminino e seus papéis na sociedade é apenas uma construção histórico-cultural passiva de mudança levando-o a embarcar no enfrentamento das desigualdades essa perspectiva pedagógica vai à contramão do discurso conservador, com isso, mecanismos de intervenção como vimos na política em Imperatriz através do sistema clientelista entram em cena como foi o caso do Plano Municipal de Educação no ano de 2014 em Imperatriz do Maranhão.

5- Considerações Finais

Ao fazer uma análise sobre os resultados podemos considerar que há uma ausência de proposta pedagógica clara para a questão de gênero na escola nos documentos oficiais do Estado, como o PNE, PEE, a LDB. A noção de

clientelismo político que podemos relacionar ao texto de Saulo Baptista (2009) fizeram com que o referido vereador do município, embasado na crença de cumprir a vontade da maioria moral ou no não fundamento dessas discussões em cume nacional e estadual levaram o mesmo a supressão em 2015 de termos relevantes para uma educação que levasse em conta a diversidade do PME. O que nos deixa em uma dúvida sobre a intencionalidade por trás dessa ação do legislador municipal, pois tudo nos leva a questionar o quanto ele levou em consideração sua ligação aos dogmas religiosos ou aos interesses de via dupla que levam em conta o crescimento vertiginoso das religiões cristãs e conseqüentemente um possível eleitorado.

Qualquer discussão na escola sobre questões de sexualidade foram deixadas de lado em nome do suposto bem comum social com base em doutrinas naturalizantes e senso comum generalizantes, tendo como conseqüência o sufocamento de reflexões sobre como seria possível uma sociedade menos preconceituosa e desigual como analisa Guacira Louro (1997) em suas pesquisas sobre educação e sexualidade, através de uma educação de matiz dialogal, como diria Guareschi (2014).

Quando se iniciou o trabalho de pesquisa constatou-se que para entendermos o processo de imersão da religião de matriz cristã na esfera pública da política, um princípio básico precisava ser observado, que seria, onde efetivamente essa influencia pretendia se manifestar, daí compreender o papel da escola como formadora de um pensamento coletivo e do comportamento cultural se mostrou um direcionamento viável pra este estudo sobre a religião nas decisões políticas a partir da esfera pública da educação em Imperatriz- MA.

Isto posto, a pesquisa teve como a relação entre religião e política no enquadramento do PME da cidade de Imperatriz, no Sudoeste Maranhens , analisarmos que essa influencia por meio de um estudo de caso ocorrido na cidade de Imperatriz em 2014 quando houve a supressão de supressão do Plano Municipal de Educação dos termos gênero, diversidade sexual, homofobia e lesbofobia

A Compreensão de como se dá a relação entre religião e política e em que contexto ela se desenvolve nos levou a observar o processo de formação do plano municipal de educação de Imperatriz em 2014 como um fenômeno de relação clientelista entre religião e política. Trazendo assim ao entendimento que essa ação dos agentes religiosos nesse processo demonstra a importância da formação de um pensamento cidadão.

Uma educação como meio de transformação é fundamental para formação

de um olhar crítico frente à realidade, daí a importância das discussões de gênero na escola, pois assim possibilita ao aluno ter os instrumentos reflexivos necessários de interpretação da realidade social, com isso o interesse das forças conservadoras em ditar o imaginário consciente da criança e adolescente na escola.

Vale perceber que o estudo sobre esse fenômeno como um comportamento generalizante entre os cristãos e suas representações, mesmo sabedores que existem tendências religiosas que buscam um diálogo com questões sociais, como o movimento da Teologia da Libertação entre os católicos e a Teologia da Missão Integral entre os evangélicos, que aqui cabe a possibilidades de novos estudos pra essa vertente cristã, porém o que nos trouxe até aqui foi entender como a relação religião e política se manifestou no caso do Plano Municipal de Imperatriz e em como essa tendência discorreu e discorre na maioria dos casos.

6- REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.

ALTHUSSER, L. P. **Aparelhos Ideológicos de Estado**. 7ª ed. Rio de Janeiro: Graal, 1998

BAPTISTA, Saulo. **Pentecostais e neopentecostais na Política Brasileira**: um estudo sobre cultura política, Estado e atores coletivos religiosos no Brasil. Instituto Metodista Izabela Hendrix, 2009.

BIRMAN, Patrícia. **Religião e Espaço Público**, ed. Attar: movimentos religiosos no mundo contemporâneo, 2003.

BOURDIEU, P. **O poder simbólico**. Tradução Fernando Tomaz. Lisboa: Difel, 1989.

BRASIL. Ministério da Educação. **Lei nº 9.394** de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, 10ª edição, 2014. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/lbd.pdf>>. Acesso em: 17 mai. 2019

BRASIL. Ministério da Educação. **Lei nº 9.394** de 20 de dezembro de 1996. Plano Nacional da Educação, 2014. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/lbd.pdf>>. Acesso em: 17 mai. 2019

BRASIL. Ministério da Educação. **Lei nº 9.394** de 20 de dezembro de 1996. Base Nacional Comum Curricular, 2017. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/lbd.pdf>>. Acesso em: 18 mai. 2019

BRASIL. Ministério da Educação. **Lei nº 9.394** de 20 de dezembro de 1996. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, 2013 Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/lbd.pdf>>. Acesso em: 20 mai. 2019

GUARESCHI, Pedrinho, **A Sociologia Crítica: alternativas de mudança**, 61ª ed. Mundo jovem, 2008.

IMPERATRIZ. Secretaria Municipal de Educação. **Lei nº 1.627 /2016**. Plano Municipal de Educação de Imperatriz do Maranhão, 2014. Disponível em: <https://www.prefeituradeimperatriz.com.br/portal/noticias/educacao/plano-municipal-de-educacao.html>. Acesso: 20 mai. 2019

IMPERATRIZ. Secretaria Municipal de Educação. **Lei nº 1.58/2015**. Plano Municipal de Educação de Imperatriz do Maranhão, 2014. Disponível em: <https://www.prefeituradeimperatriz.com.br/portal/noticias/educacao/plano-municipal-de-educacao.html>. Acesso: 20 mai. 2019

LOURO, Guacira Lopes. **Gênero, sexualidade e educação**. Uma perspectiva pós-estruturalista Guacira Lopes Louro -Petrópolis, RJ, Vozes, 1997.

MARANHÃO. Secretaria de Educação do Governo do Estado do Maranhão. **Lei nº 10.099** de 11 DE JUNHO DE 2014. Plano Estadual de Educação do Maranhão 2014. Disponível em:< <http://www.educacao.ma.gov.br/files/2016/05/pee.pdf>>. Acesso em: 20 mai. 2019

OLIVEIRA, David Mesquiati de. **Pentecostalismo em Perspectiva**, Edições terceira Via, 2017.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 1.627/2016

Suprime dispositivos no anexo único da Lei nº 1.582/2015, que “Aprova o Plano Municipal de Educação da cidade de Imperatriz para o decênio 2014-2023 que especifica, e dá outras providências”.

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Suprime da Meta 13.6, os seguintes termos:

“13.6

..., para as relações de gênero, identidade de gênero e diversidade sexual, ...
..., LGBTTT...
..., não sexista,...
..., não homofóbica, não lesbofóbica, não transfóbica, não heterofóbica.”

Passando a mencionada meta ter a seguinte redação:

“13.6 Redimensionar e ampliar a equipe na Secretaria Municipal de Educação, o Setor de Inclusão e Atenção à Diversidade (SIADI) com o objetivo de realizar, acompanhar, avaliar e monitorar as atividades referentes à educação em direitos humanos, à educação para as relações étnicorraciais, educação ambiental, educação fiscal, cultura na escola, fortalecendo parcerias entre organismos públicos, não governamentais e com os movimentos sociais (direitos humanos, ecológicos, justiça fiscal, negros, de mulheres, idosos, feministas) objetivando alcançar uma educação laica, não discriminatória, não machista, não racista.”

Art. 2º - Suprime da Meta 13.7, os seguintes termos:

“13.7

..., pessoas do segmento LGBTTT ...

Passando a mencionada meta ter a seguinte redação:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

"13.7 Institucionalizar todas as políticas públicas da diversidade (garantia de direitos aos/as negros/as, indígenas, mulheres e outros), direitos ambientais, justiça social e arte, e cultura na escola nos Projetos Político Pedagógicos das escolas do Sistema Municipal de Educação"

Art. 3º - Suprime da Meta 13.10, os seguintes termos:

"13.10

..., às relações de gênero ...

..., à diversidade sexual ...

Passando a mencionada meta ter a seguinte redação:

"13.10 Produzir e/ou adquirir e distribuir materiais didáticos e paradidáticos específicos e regionais, referentes à educação em direitos humanos, étnico-raciais e educação ambiental, cultura na escola, educação fiscal para todas as escolas municipais."

Art. 4º - Suprime da Meta 13.11, os seguintes termos:

"13.11

..., gênero e diversidade sexual ...

Passando a mencionada meta ter a seguinte redação:

"13.11 Fomentar produção de materiais pedagógicos específicos e diferenciados de referência, contextualizados as realidades socioculturais para professores/as e estudantes, contemplando a educação para as relações étnico-raciais, educação em direitos humanos, educação ambiental, educação para o trânsito, educação fiscal, arte e cultura nas escolas para a Educação Básica, respeitando os interesses dos povos afrodescendentes, indígenas e do campo."

Art. 5º - Suprime do inciso X, do item 2 — Objetivos do Plano Municipal de Educação — PME, os seguintes termos:

"X...

..., as relações de gênero, identidade de gênero e diversidade sexual...

..., LGBTQTTT. "

Passando o mencionado inciso a ter a seguinte redação:

"X. Fortalecer na Secretaria Municipal de Educação, setor ou equipe técnica especializada e multidisciplinar, que trabalha com a diversidade, com o objetivo de realizar, acompanhar, avaliar e monitorar as atividades referentes à educação em direitos humanos, à educação para as relações...

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

eticorraciais, para educação ambiental, educação fiscal, cultura na escola, fortalecendo parcerias entre organismos públicos, não governamentais e com os movimentos sociais (direitos humanos, ecológicos, justiça fiscal, negros/as, de mulheres, feministas) objetivando alcançar uma educação não discriminatória."

"a) Os currículos escolares de todos os níveis de ensino deverão destacar conteúdos relativos aos direitos humanos, igualdade de direitos entre homens, mulheres, raça e etnia, como também relativo à violência doméstica e familiar contra a mulher."

Art. 6º - Suprime do Item 4.4.4 — Diversidade e Temas Sociais — do Plano Municipal de Educação — PME, página cinquenta e quatro, no vigésimo parágrafo do referido item e plano, as expressões:

"..., e homofobia...
..., sexualidade...
..., saúde sexual e...
..., relações de gênero..."

Passando o Item 4.4.4 — Diversidade e temas Sociais - do PME, no vigésimo parágrafo do referido item, ter a seguinte redação:

"Dentre as ações desenvolvidas destacam-se: a formação para professores/as e coordenadores/as pedagógicos/as, palestras e oficinas para familiar e estudantes com a finalidade de enfrentar/combater a violência sexual contra crianças e adolescentes; orientação à equipe escolar na prevenção e enfrentamento a violência **dentro das escolas**, que **muitas vezes** é materializada por meio do **bullying**; abordagem das temáticas sobre, saúde reprodutiva, doenças sexualmente transmissíveis, dentre outras, com estudantes, **familiar** e equipe escolar; formação continuada de professores/as com disponibilização de material didático de apoio às escolas, visando a sensibilização e inclusão curricular da temática História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena."

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 26 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2016, 195.º DA INDEPENDÊNCIA E 128.º DA REPÚBLICA.


SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
PREFEITO DE IMPERATRIZ

